

LEI MUNICIPAL Nº. 2.634/09 DE 10 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

15 – Encargos gerais do município

02 – Fundo Municipal de Habitação

2.048 – Morar Bem

4.4.20.42.00.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 49.700,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 49.700,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), juntamente com a redução na seguinte dotação orçamentária:

15 – Encargos gerais do município

02 – Fundo Municipal de Habitação

2.048 – Morar Bem

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-249 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

Total da redução.....R\$ 49.700,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de julho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração